



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 1021 de 3 de maio de 1969.

=====

Dispõe sobre a concessão de Bolsas
de Estudos.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, pela presente lei, autorizada a conceder Bôlsa de Estudos, no valôr de Ncr\$4.000,00(quatro mil cruzeiros novos), a alunos, reconhecidamente pobres, matriculados em Escolas Particulares de nível médio.

§ único - O crédito estabelecido pelo presente artigo tem por objetivo atender às concessões atendidas no exercício no exercício em curso.

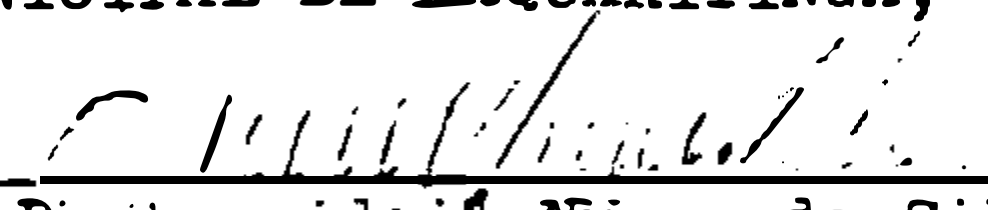
Artigo 2º - As bôlsas a que se refere o artigo anterior, serão distribuídas criteriosamente por uma Comissão composta de membros designadas pelo Senhor Prefeito Municipal.

Artigo 3º - Para atender às despesas decorrentes com a execução da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valôr de Ncr\$4.000,00 (Quatro mil cruzeiros novos).

§ único - O valôr do presente crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação previsto no presente exercício.

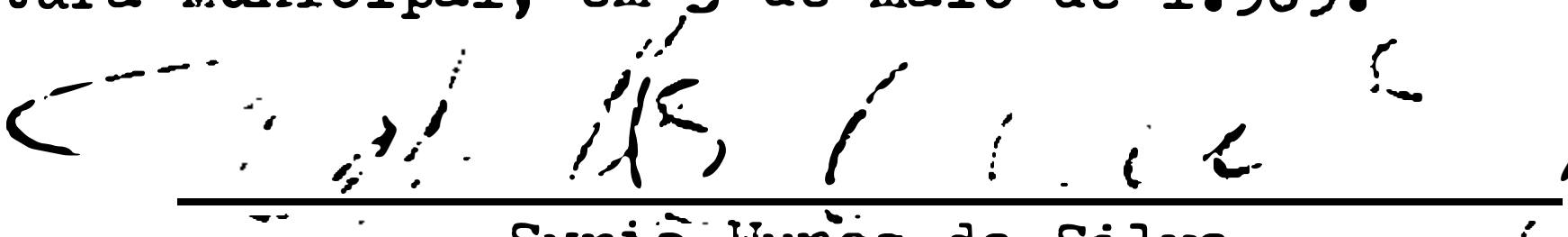
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 3 de maio de 1969



-Doutor Adail Nunes da Silva-
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria da Secretaria da Prefeitura Municipal, em 3 de maio de 1.969.



-Syriô Nunes da Silva-
-Diretor da Secretaria-